LEI N° 2.428/2024

SANCIONADO
19 / 08 / 24

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** com valor global até o montante de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	
02.05.01.		FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. EDUCAÇÃO.	
02.05.01.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.01.12.361.0017.		PROCESSO E GESTÃO FUNDEB.	
02.05.01.12.361.0017.2056		ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%.	
3.1.90.94	FICHA: 84	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	R$ 30.000,00
		Total do Crédito	**R$ 30.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da ficha 550.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	
02.05.02.		APLIAÇÃO 25%.	
02.05.02.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.02.12.361.0016.		PROCESSO E GESTÃO-ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.	
02.05.02.12.361.0016.2052		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO.	
3.3.90.39	FICHA: 112	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	R$ 30.000,00
		Total do Crédito	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Total de Dotação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **19 de Agosto de 2024**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal